



PORTRARIA Nº 505, de 15 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202400025026594, especialmente o Despacho 3045 (60214953) da Gerência de Auditoria desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 116776976 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NWC3J50**, marca/modelo **220427-GM/S10 EXECUTIVE D**, ano de fabricação/modelo: **2010/2011**, cor **PRATA**, chassi nº **9BG138SP0BC440076**, RENAVAM **00280014473**, uma vez que o veículo apresentava comunicado de venda para terceiro, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: MARLENE TOSCANO DE MEDEIROS , CPF: XXX.938.311-XX.**

Art. 2º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado:

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 505/2024 DETRAN, Processo 202400025026594 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 116776976 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NWC3J50**, marca/modelo **220427-GM/S10 EXECUTIVE D**, ano de fabricação/modelo: **2010/2011**, cor **PRATA**, chassi nº **9BG138SP0BC440076**, RENAVAM **00280014473**, uma vez que o veículo apresentava comunicado de venda para terceiro, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE:**

MARLENE TOSCANO DE MEDEIROS , CPF:
XXX.938.311-XX.

Art. 3º À Diretoria de Operações, Gerência de Regularização de Veículos e Diretoria de Tecnologia da Informação para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 15 de maio de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Este texto não substitui o publicado no D.O de 16/05/2024